

Presidência do Governo

Despacho n.º 467/2021 de 5 de março de 2021

A “AICOPA - Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores” constitui uma associação de empregadores dos setores da construção e imobiliário dos Açores, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 38, 1º, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, tendo sido fundada em 01 de maio de 2001.

Esta entidade conta, atualmente, com 70 empresas associadas, e tem como objeto representar os seus associados, defendendo os seus interesses legítimos, prossequindo as atividades e tomando as iniciativas que se mostrem úteis à prossecução das suas atribuições, destacando-se, entre estas, a promoção do desenvolvimento e progresso das empresas associadas e da atividade de construção civil e obras públicas, a contribuição e cooperação na definição de políticas, nomeadamente nas áreas social, laboral, económica, financeira e fiscal, que visem reforçar o progresso e desenvolvimento da atividade dos seus associados, bem como a disponibilização, aos seus associados, de informações e estudos que permitam contribuir para melhorar o desempenho e a rentabilidade das suas atividades empresariais.

Desta forma, conclui-se que a “AICOPA - Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores” tem contribuído para a prossecução de um interesse não apenas regional, como também nacional, nomeadamente através da promoção do desenvolvimento da economia açoriana, dando cumprimento ao disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, que aprova o Regime jurídico que regula o reconhecimento das pessoas coletivas de utilidade pública.

Entre as múltiplas atividades desenvolvidas por aquela associação, destacam-se a emissão de pareceres em diversas iniciativas legislativas, a participação, enquanto membro, em diversos órgãos consultivos e grupos de trabalho do Governo dos Açores, a prestação de serviços de comunicação e a organização de diversas ações de formação e seminários.

Foram obtidos os pareceres favoráveis dos departamentos do Governo Regional com competências em matéria de finanças e administração pública e obras públicas, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o preceituado no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28 /2020/A, de 10 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “AICOPA - Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores”, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 38, 1º, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de março de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.